

TERMO DE REFERÊNCIA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS PARA ATENDER AS
DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**VIANA
2025**

1. OBJETO

1.1 Registro de Preço através de Ata para aquisição de livros literários para atender aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) da Rede Pública Municipal de Ensino de Viana, especificações e quantitativos constantes desde Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Secretaria de Educação de Viana vem implementando ações voltadas para a ampliação do conhecimento, permanência e melhoria da qualidade da Educação de todos os alunos matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Viana e possui várias vertentes e ações propositivas para o alcance de metas preestabelecidas dentro do planejamento educacional da Rede de Ensino, que vão desde projetos pedagógicos para o aumento dos índices de aprendizagem, à reforma e ampliação das estruturas físicas das escolas.

2.2 Nesse sentido, visando contribuir, com a ampliação do letramento dos alunos do Sistema Municipal de Ensino de Viana, a Secretaria Municipal de Educação, buscou conceber um Projeto Literário: Ler, Contar, Encantar..., que tem por finalidade potencializar as práticas de linguagem que decorrem da interação ativa/leitor/ouvinte/espectador com textos escritos multissemióticos que possibilitam a fruição estética.

2.3 A iniciativa pretende comprar e disponibilizar livros de Literatura para todos os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos, regularmente matriculados no Sistema Municipal de Ensino de Viana, sendo que, sendo que, cada ano/série será contemplado com gêneros literários específicos e adequados a faixa etária, condizente com o desenvolvimento de habilidades da programação/ conteúdo de cada ano escolar, considerando-se também, o interesse do educando.

2.4 Trata-se de uma política educacional de governo, projetada para torna-se uma frequente na trajetória escolar de todos os alunos, ou seja, uma proposta trabalhada na Municipalidade desde o ano de 2019, sendo uma constante na trajetória do curso escolar desses alunos.

2.5 Sendo assim, para que seja dada sequência no projeto torna-se essencial a aquisição de novos títulos para compor as atividades a serem realizadas em sala de aula, auxiliando no cumprimento da obrigatoriedade legal de 800 (oitocentas) horas/ano, exigidas na Lei de Diretrizes da Educação Básica – LDB e ainda a continuidade na formação da biblioteca dos alunos vianenses.

2.7 A Base Nacional Comum Curricular- BNCC (2018) destaca que, **a leitura é fundamental para o desenvolvimento intelectual do ser humano**, uma leitura de qualidade representa a oportunidade de ampliar a consciência, a visão do mundo, pois representa uma ferramenta eficaz nos processos de aprendizagem, haja vista, que por meio da leitura é possível criar uma série de conceitos e significações acerca do objeto estudado. A leitura apura o senso crítico, que é extremamente importante para o progresso intelectual desse indivíduo. Proporciona entretenimento, pois, são capazes de desenvolver afeto e liberar emoções.

2.8 Ampliar novos conhecimentos acerca do mundo, das pessoas e até de nós mesmos, amplia as referências do leitor, modulando sua maneira de pensar e agir, além de aprimorar seu raciocínio e as habilidades de compreensão para que consigam opinar, criticar e ter maior enriquecimento cultural, intelectual e social. Enriquece o vocabulário, descobre novas palavras e melhora a gramática, aprende a norma padrão da língua da forma mais natural possível e ajudar a construir uma linha lógica de pensamentos.

2.9 Outro aspecto destacado pelo especialista é que os estudantes usam frequentemente a ferramenta do WhatsApp e redes sociais, abreviando muitas palavras e lendo majoritariamente o que está divulgado na internet.

2.10 *O Projeto Literário: Ler, Contar, Encantar ...* prevê além da entrega de livros aos alunos, a entrega também dos títulos para os professores regentes (da Educação Infantil e Ensino fundamental I) e para os professores de Língua Portuguesa (para o Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos) que planejarão atividades pedagógicas a serem desenvolvidas no decorrer do ano letivo, que contemplará o trabalho com os diferentes gêneros Literários tais como: dramatizações teatrais, sarais literários, contação de histórias, fantoches, danças, recitais dentre outros, no desenvolvimento das habilidades cognitivas inerentes à cada ano escolar.

2.11 Destaca-se a relevância desse Projeto por promover a interdisciplinaridade e contemplar diferentes objetivos de aprendizagens da Proposta Pedagógica Municipal e da Base Nacional Comum Curricular - BNCC. Tais documentos, indicam para a capacidade dos estudantes de relacionarem textos, percebendo os efeitos de sentido decorrentes da intertextualidade temática e da polifonia resultantes da inserção explícita ou não de diferentes vozes nos textos. No campo artístico-literário, a BNCC (p.136, 2018) assinala ser fundamental que os estudantes tenham “[...] contato com as manifestações artísticas em geral, e, de forma particular e especial, com a arte literária e de oferecer as condições para que se possa reconhecer, valorizar e fluir essas manifestações”.

2.12 Além disso, compreendemos que a Literatura permite o contato com diversificados valores, comportamentos, crenças, desejos e conflitos, o que contribui para que o aluno reconheça e compreenda modos distintos de ser e estar no mundo e, pelo reconhecimento do que é diverso, compreendendo a si mesmo e desenvolvendo atitudes de respeito e valorização do que é diferente.

2.13 A justificativa para tal aquisição de livros de Literatura se pauta na necessidade de assegurar práticas pedagógicas de Leitura dinâmica, capazes de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver diferentes habilidades relativas a leitura e escrita dos estudantes, propiciando maior capacidade de leitura e interpretação, corroborando sem dúvida alguma para o entendimento das demais disciplinas e para o sucesso de resultados nas provas externas de nível nacional, estadual e municipal, bem como no dia a dia escolar.

2.14 Os títulos e os gêneros Literários foram selecionados por Especialistas da disciplina de Língua Portuguesa e Técnicos Pedagógicos das três etapas de Ensino: Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e Educação de Jovens e Adultos, que buscaram alojar os títulos de acordo com as competências descritas nos Currículos de cada etapa de ensino, preocupando-se em

contemplar as Literaturas Clássica e Contemporânea, com um catálogo de autores renomados de grande destaque e reconhecimento no mundo da escrita. Trata-se de obras que atendem ao interesse do ensino prescrito na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, imprescindíveis ao Projeto de Literatura acima proposto, sendo necessária a aquisição dos mesmos, sem alteração nesse momento, por outros títulos que por ventura possam vir a ser apresentados, já que os selecionados atendem ao planejamento a que se pretende seguir e a partir dele subtrair o essencial: o desenvolvimento da aprendizagem por intermédio da leitura de títulos considerados fundamentais.

2.15 Justifica-se a opção pela modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), em razão de que os livros serão inicialmente solicitados para atender o número de alunos calculados no ano de 2025. Certamente haverá mudanças e uma variação nos quantitativos, o que será apurado no próximo censo, tendendo a aumentar o número de alunos na rede. Logo, a princípio, se adquirirá de acordo com a previsão inicial e, posteriormente, se complementará a aquisição à medida da necessidade. Assim não é possível definir exatamente os quantitativos que se pretende em sua totalidade.

2.16 Com o objetivo de demonstrar que a aplicação dos benefícios materiais previstos nos art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, podem ser dispensados pela autoridade responsável pela licitação.

2.17 A redação prescrita no art. 47, da Lei Complementar nº 123/06 estabelece um dever de prioridade, ou seja, nos certames públicos deflagrados há de se dar preferência à contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, independentemente de qualquer legislação específica editada pelo ente licitante.

2.18 Basicamente, sabe-se que as principais alterações promovidas pela LC nº 147/14 na LC nº 123/06 foram:

1. Ampliação do prazo para comprovação da regularidade fiscal (art. 43, § 1º);
2. Licitação exclusiva para ME's e EPP's (art. 48, inc. I);
3. Subcontratação sem limite de ME's e EPP's (art. 48, inc. II);
4. Cotas de objetos divisíveis (art. 48, inc. III);
5. Prioridade de contratação para ME's e EPP's sediadas local ou regionalmente (art. 47);
6. Margem de preferência para contratação de ME's e EPP's (art. 48, § 3º);
7. desnecessidade de previsão no instrumento convocatório (art. 49, inc. I); e, finalmente,
8. Preferência nas dispensas de licitação.

2.19 Entretanto, a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, elencou no art. 49, algumas hipóteses que, se presentes no caso concreto, dispensam ou eximem a autoridade responsável pela licitação de aplicar os benefícios materiais previstos nos art. 47 e 48.

2.20 Assim sendo, em conformidade com o art. 49, não se aplica os benefícios dos art. 47 e 48 quando:

- a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

- b)** o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; ou,
- c)** Licitações dispensáveis ou inexigíveis: Quando a licitação for dispensável ou inexigível, conforme os artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, exceto nas hipóteses previstas pelos incisos I e II do art. 24 dessa mesma Lei, onde a compra deverá ser realizada preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48, que assegura tratamento prioritário para essas empresas quando as condições permitirem.

2.21 Entendemos não caber à aplicação do art. 47 e 48 da LEI COMPLEMENTAR 123/2006 para a aquisição de material didático de livros literários para atender aos alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI) e Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF) da Rede Pública Municipal de Ensino de Viana.

2.22 Ademais, buscando sempre a proposta mais vantajosa para o município, partindo do princípio da economicidade, visando otimizar o custo da aquisição das matérias primas e da produção, cumpre destacar que de um fornecedor para o outro o preço no processo de produção varia de acordo com o volume/quantidade a ser produzido, ou seja, não havendo o fracionamento acreditamos que conseguiremos diminuir consideravelmente o valor do objeto.

2.23 Deste modo visando garantir o melhor preço dentro das especificações estabelecidas no TR, entendemos que a aquisição deverá abranger a ampla concorrência, garantindo aos licitantes a igualdade, não comprometendo o caráter competitivo do certame, que deverá ocorrer da melhor forma possível.

3. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS E QUANTITATIVOS

3.2 A cada 4 (quatro) livros deverá acompanhar 01 (uma) Sacola Ecológica Personalizada, em Tecido PET Reciclado, com duas alças, com as medidas mínimas de 40 x 40 x 15 cm largura x altura x profundidade, devendo o tamanho, a arte e modelo ser validado pela contratante.

LOTE 01								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORIA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	346	LIVRO	OS INCOMODADOS QUE SE MUDEM	PULO DO GATO	MÁRCIA LEITE	9788564974500	32	24 X 24
02	346	LIVRO	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	9786556122533	32	20,5 X 27,5
03	346	LIVRO	O LIVRO DA GENTILEZA	PANDA BOOKS	TODD PARR	9786556970820	32	25,5 X 25,5
04	346	LIVRO	A RAPOSA VAI DE CARRO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	THE SHOP	9788574069753	32	20,3 X 21,6
05	346	LIVRO	POP-UP DE OPOSTOS! FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	RACHAEL MCLEAN	9786526107546	10	25 X 25
06	346	LIVRO	TURMA DA MÔNICA – LAÇOS DE AMIZADE	CIRANDA CULTURAL	SHUTTERSTOCK.COM/NATAKA	9786555009422	08	14,5 X 18,3
07	346	LIVRO	A BORBOLETA AMARELA	FORMAR	LUIZ GUILHERME SANTOS NEVES	9788595860544	20	20 X 20
08	346	LIVRO	AFINAL QUE BICHO É ESTE?	FORMAR	LUIZ GUILHERME SANTOS NEVES	978-65-89121-73-2	32	21 X 21
09	346	LIVRO	UM ABRAÇO PASSO A PASSO	PANDA BOOKS	TINO FREITAS	9788578886097	24	18 X 18
10	346	LIVRO	ONDE ESTÁ O CAMALEÃO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	9786526108772	16	21 X 17,6
TOTAL		3460						

LOTE 02								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORIA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	757	LIVRO	HORA DE ACORDAR COM GUIDO	CALLIS	LAURA WALL	9786555960990	12	17 X 17
02	757	LIVRO	CADA BICHO TEM SEU OFÍCIO NA FLORESTA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	9786526100264	10	18 X 18
03	757	LIVRO	BÉÉ QUÁ MUU	CIRANDA CULTURAL	STEPHANIE THANNHAUSER	9788538092650	10	18,6 X 18,6
04	757	LIVRO	NHAC	BRINQUE-BOOK (CIA DAS LETRAS)	CAROLINA RABEI	9788574125527	36	25 X 25
05	757	LIVRO	BRINCAR E DORMIR	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	9788538087250	10	12,5 X 15,5
06	757	LIVRO	ANIMAIS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	9786526110126	48	20,5 X 30
07	757	LIVRO	NUMEROS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	9786555002928	10	16,9 X 20
08	757	LIVRO	DIVERSÃO COM OS ANIMAIS DA SELVA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	9786526113691	10	18 X 21,30
09	757	LIVRO	SURPRESAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	9788538092957	10	18 X 18
10	757	LIVRO	CORES DA TURMA DA MÔNICA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	9788538091912	10	19,5 X 20
TOTAL		7570						

LOTE 03								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORIA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	1165	LIVRO	SOMOS DIFERENTES, MAS SOMOS IGUAIS	MAIS AMIGOS	ÁLVARO MODERNELL	978-65-86396-36-2	24	23 X 21
02	1165	LIVRO	LÁ VEM ANIMAIS NA SELVA	CIRANDA CULTURAL	STUART LYNCH	9788538099307	12	17,2 X 21
03	1165	LIVRO	POP-UP DE OPOSTOS FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	BOB DALY E RICHARD FERGUSON	9786526107546	10	25 X 25
04	1165	LIVRO	VAMOS APRENDER AS FORMAS	CIRANDA CULTURAL	JAYNE SCHAFIED/DONALDO BUCHWEITZ	9786526101933	8	18,6 X 18,6
05	1165	LIVRO	EMBANANADO	CIRANDA CULTURAL	MARÍLIA PIRILLO	9786553841178	32	24 X 24
06	1165	LIVRO	JARDIM DO BARULHO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	9786526110317	12	26 X 21
07	1165	LIVRO	A GALINHA FELIZ	CIRANDA CULTURAL	JACK TICKLE	9788538075097	12	24,7 X 26,6
08	1165	LIVRO	MEU LIVRO DE PALAVRAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	9786526112601	12	23,5 X 23,5
09	1165	LIVRO	CORES E FORMAS	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	9788538080145	06	14 X 14
10	1165	LIVRO	DRAGÕES	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	9788538088233	10	20 X 20
TOTAL		11650						

LOTE 04								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORIA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	1313	LIVRO	ABRA E DESCUBRA: NÚMEROS	CIRANDA CULTURAL	ANGELINA DE SOL	9786555002928	10	16,9 X 20
02	1313	LIVRO	LÁ VEM OS ANIMAIS DIVERTIDOS	CIRANDA CULTURAL	STUART LYNCH	9786526108369	12	17,2 X 21
03	1313	LIVRO	TEM ALGUÉM EM CASA	JUJUBA	ALINE ABREU	9786589830122	36	25 X 19
04	1313	LIVRO	LUGARES DIVERTIDOS	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	9786526110676	10	21 X 21
05	1313	LIVRO	FLORESTA DO BARULHO	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	9786526110287	12	26 X 21
06	1313	LIVRO	FESTA NO FORMIGUEIRO	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ/IEDA SILVA	9786526103258	32	24 X 24
07	1313	LIVRO	RESPEITO	CIRANDA CULTURAL	LUCIA SERRANO	9786553842885	32	24 X 24
08	1313	LIVRO	POP-UP FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	BOB DALY/RICHARD FERGUSON	9786526107546	10	25 X 25
09	1313	LIVRO	TULU EM BUSCA DE UM LUGAR PARA VIVER	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	9788538091875	32	25 X 25
10	1313	LIVRO	POP-UP MAR	CIRANDA CULTURAL	MARTINA HOGAN/IVANA CHARVATOVÁ	9786526107584	10	25 X 25

TOTAL 13130

LOTE 05								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	1397	LIVRO	TEM ENGENHOCA NO QUINTAL DA MARICOTA	CIRANDA NA ESCOLA	RENATA FERNANDES/ JULIANA BASILE	9786553843660	32	25 X 25
02	1397	LIVRO	OPOSTOS	CIRANDA CULTURAL	JAYNE SCHOFIELD	9788538092605	10	20 X 20
03	1397	LIVRO	BEN ALÉM	NANABOOKS	FERNANDO DEGROSSI	978-65-86959-19-2	40	28 X 25
04	1397	LIVRO	A LINHA ASSANHADA	DIMENSÃO	CARLOS JORGE	9788544501887	16	24 X 17
05	1397	LIVRO	POSSO FICAR NO MEIO?	COMPANHIA DAS LETRINHAS	SUZANNE STRASSER	9786581776367	32	20,6 X 21,6
06	1397	LIVRO	MÁGICA ANIMAL ABRACADABRA	CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	9786526112731	12	18 X 18
07	1397	LIVRO	A SEMENTINHA	CIRANDA CULTURAL	BECKY DAVIES/ CHARLOTTE PEPPER	9786526103807	14	21,7 X 24,5
08	1397	LIVRO	INFANCIA NA ALDEIA	CIRANDA CULTURAL	MÁRCIA WAYNA KAMBEBEA	9786553842427	32	24 X 24
09	1397	LIVRO	QUANTA ÁFRICA TEM NO DIA DE ALGUÉM	CIRANDA CULTURAL	RENATA FERNANDES	9786526103296	32	24 X 26
10	1397	LIVRO	E SE EU SENTIR FRUSTRAÇÃO	CIRANDA CULTURAL	PALOMA BLANCA	9786553842069	32	24 X 24

TOTAL 13970

LOTE 06								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	1415	LIVRO	OS CARNEIRINHOS DE LALÁ	ELEMENTAR	SILVINA ROCHA	9788584150915	32	23 X 21
02	1415	LIVRO	OS INCOMODADOS QUE SE MUDEM	PULO DO GATO	MÁRCIA LEITE	978-85-64974-50-0	32	24 X 24
03	1415	LIVRO	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	9786556122533	32	20,5 X 27,5 cm
04	1415	LIVRO	O LIVRO DA GENTILEZA	PANDA BOOKS	TODD PARR	9786556970820	32	25,5 X 25,5
05	1415	LIVRO	A RAPOSA VAI DE CARRO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	SUZANNE STRASSER	9788574069753	32	20,3 X 21,6
06	1415	LIVRO	POP-UP DE OPOSTOS! FAZENDA	CIRANDA CULTURAL	BOB DALY E RICHARD FERGUSON	9786526107546	10	25 X 25
07	1415	LIVRO	TURMA DA MÔNICA – LAÇOS DE AMIZADE	CIRANDA CULTURAL	KARINA FREITAS	9786555009422	8	14,5 X 18,3
08	1415	LIVRO	A BORBOLETA AMARELA	FORMAR	LUIZ GUILHERME SANTOS NEVES	9788595860544	20	20 X 20
09	1415	LIVRO	AFINAL QUE BICHO É ESTE?	FORMAR	LUIZ GUILHERME SANTOS NEVES	978-65-89121-73-2	32	21 X 21
10	1415	LIVRO	UM ABRAÇO PASSO A PASSO	PANDA BOOKS	TINO FREITAS	9788578886097	24	18 X 18

TOTAL 14150

LOTE 07								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	1385	LIVRO	OS CARNEIRINHOS DE LALÁ	ELEMENTAR	SILVINA ROCHA	9788584150915	32	23 X 21
02	1385	LIVRO	QUANDO VOCÊ CRESCER	ELEMENTAR	MILLA SHAN KERTIN SCHOENE	9786589285199	28	25 X 25
03	1385	LIVRO	NÓS DUAS	PANDA BOOKS	CLARICE ALPHEN	9788578887605	32	18 X 18
04	1385	LIVRO	LEVE COMO A FOLHA	FORMAR	FRANCISCO AURÉLIO RIBEIRO	978-65-89121-88-6	12	20 X 20
05	1385	LIVRO	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	9786556122021	32	20 X 27,5 cm
06	1385	LIVRO	CORRIDA DOS CARACÓIS	GLOBAL	LÚCIA HIRATSUKA	9788526015111	24	23 X 26 cm
07	1385	LIVRO	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	9786556121772	32	20,5 X 27,5 cm
08	1385	LIVRO	O SAPO BOCARRÃO	COMPANHIA DAS LETRINHAS	KEITH FAULKNER	9788585466503	12	25,5 X 25,5
09	1385	LIVRO	XÔ, SUJEIRA!	COLLI BOOKS	ISA COLLI	9788554059798	24	21 X 21
10	1385	LIVRO	ENTRE PASSOS E GINGAS	FORMAR	DOUGLAS AGUILAR	9786589121930	16	20 X 20

TOTAL 13850

LOTE 08								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORIA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	1397	LIVRO	QUANDO VOCÊ CRESCER	ELEMENTAR	MILLA SHAN KERTIN SCHOENE	9786589285199	28	25 X 25
02	1397	LIVRO	NA FLORESTA	PEQUENA ZAHAR	ANTHONY BROWNE	9788566642124	32	27,5 X 25
03	1397	LIVRO	O MUNDO AZUL DE SAMUEL	MAIS AMIGOS (MAIS ATIVOS)	NYEDJA GENNARI / ROMONT WILLY	978-65-86396-01-0	28	21 X 26
04	1397	LIVRO	UM DIA DE NEVE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	EZRA JACK KEATS	9788574069630	48	22,8 X 19,7
05	1397	LIVRO	O MONSTRO DAS CORES VAI À ESCOLA	ALETRIA	ANNA LENAS	9786586881363	40	25 X 25
06	1397	LIVRO	SUPERURSO	BRINQUE BOOK	NICK BLAND	9786556540559	28	24 X 25
07	1397	LIVRO	GIRE E JOGUE ANIMAIS ESPERTOS	CIRANDA CULTURAL	PALOMA BLANCA A. BARBIEIRI	9786526103326	10	22 X 24,6
08	1397	LIVRO	MEU CORPO FANTÁSTICO	CIRANDA CULTURAL	CATHERINE ARD	9786526110638	10	22,7 X 25,6
09	1397	LIVRO	DESVENDANDO O OCEANO	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	9786526106365	14	30 X 30
10	1397	LIVRO	O TUBARÃO CATA – PLÁSTICO	FORMAR	MARCELO DE O. CARVALHO	9788595860896	20	20 X 20
TOTAL		13970						

LOTE 09								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORIA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	1493	LIVRO	O CASO DO GRANDE ROUBO NO MUSEU	BRINQUE BOOK	MILTON CÉLIO DE OLIVEIRA FILHO	9788574126418	32	21 X 28
02	1493	LIVRO	A NUDEM FLOQUINHO	COLLI BOOKS	ISA COLLI	9788554059019	32	28 X 20
03	1493	LIVRO	VENHA CONHECER O BRASIL	MAIS AMIGOS (MAIS ATIVOS)	ÁLVARO MODERNELL	978-65-86396-08-9	24	21 X 26
04	1493	LIVRO	VIVENE E FLORINE NO FUNDO DO MAR	COLLI BOOKS	ISA COLLI	9786586522785	36	28 X 20
05	1493	LIVRO	UM LIVRO PARA BART	SABER E LER	JUDITH KOPPENS	978-85-66428-44-5	28	29 X 20,5
06	1493	LIVRO	ROUPA DE BRINCAR	PULO DO GATO	ELIANDRO ROCHA	978-85-64974-84-5	40	21 X 27,5
07	1493	LIVRO	MENINA PÁSSARA	ALETRIA	AMANDA DE LIMA OLIVEIRA	9786586881950	44	25 X 25
08	1493	LIVRO	NO MUNDO DE FLORA	CAMALEÃO	ANNA CLAUDIA RAMOS LAYLA RAMOS CAMPELO	9786581275303	44	20,5 X 27,5
09	1493	LIVRO	CHAPEUZINHO VERMELHO	GLOBAL	RUTH ROCHA	9786556125008	32	20,5 X 27,5 cm
10	1493	LIVRO	O MONSTRO DAS CORES - DOUTOR DAS EMOÇÕES	ALETRIA	ANNA LENAS	9788595260672	52	25 X 25
TOTAL		14930						

LOTE 10								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORIA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	1498	LIVRO	O CASO DO GRANDE ROUBO NO MUSEU	BRINQUE BOOK	MILTON CÉLIO DE OLIVEIRA FILHO	9788574126418	32	21 X 28
02	1498	LIVRO	SOMOS TODOS EXTRAORDINÁRIOS	INTRÍNSECA	R.J. PALACIO	9788551001622	32	16 X 23
03	1498	LIVRO	NA FLORESTA	PEQUENA ZAHAR	ANTHONY BROWNE	9788566642124	32	27,5 X 25
04	1498	LIVRO	O SEGREDO DO ANEL E OUTROS CONTOS DO BEM-VIVER	TORDESILHINHAS	LAURO HENRIQUE JR IONIT ZILBERMAN	9788584190348	56	21 X 26
05	1498	LIVRO	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	ELISABETH TEIXEIRA	9786556122854	40	15,5 X 20,5 cm
06	1498	LIVRO	A FAZENDINHA	COLLI BOOKS	ISA COLLI	9786586522112	40	28 X 20
07	1498	LIVRO	O SILENCIO DA ÁGUA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	JOSÉ SARAMAGO	9788574069784	32	21,3 X 27,6
08	1498	LIVRO	HISTÓRIA DE BARBAGATO	FORMAR	LUIZ GUILHERME SANTOS NEVES	9788595860476	16	21 X 20
09	1498	LIVRO	VIDA EM MARTE	PEQUENA ZAHAR	JON AGEE	9786588407011	40	22,5 X 29
10	1498	LIVRO	CASA AMARELA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	9786555004199	32	24 X 24
TOTAL		14980						

LOTE 11								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORIA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	1354	LIVRO	SOMOS TODOS EXTRAORDINÁRIOS	INTRÍNSECA	R.J. PALACIO	9788551001622	32	16 X 23
02	1354	LIVRO	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE CHOCOLATE	GALERA JUNIOR	ROALD DAHL	9786584824010	160	14 X 21
03	1354	LIVRO	ARA A ENGENHEIRA DAS ESTRELAS	PANDA BOOKS	KOMAL SINGH	9788578887438	48	22 X 22
04	1354	LIVRO	CIÇA BOA DE BOLA	FORMAR	NEUSA JORDEM	9788595860483	32	15 X 21
05	1354	LIVRO	TEMPO DE NAVIO	ALETRIA	ELAINE PASQUALI CAVION	9788595260276	32	27,50 X 20
06	1354	LIVRO	A PEDRA NO SAPATO DO HERÓI	GLOBAL	ORÍGENES LESSA	9788526008878	96	16 X 23 cm
07	1354	LIVRO	HISTÓRIAS PARA SONHAR	PRINCIPIS	OSCAR WILDE	9786555524352	64	16 X 23
08	1354	LIVRO	O PEQUENO PRÍNCIPE	PRINCIPIS	ANTOINE DE SAINT-EXUPÉRY	9786555521368	96	16 X 23
09	1354	LIVRO	A CHEGADA DE ANNE	CIRANDA CULTURAL	KALLIE GEORGE	9786555005448	64	16 X 23
10	1354	LIVRO	A MELHOR AMIGA DE ANNE	CIRANDA CULTURAL	KALLIE GEORGE	9786555005493	64	16 X 23
TOTAL	13540							

LOTE 12								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	1388	LIVRO	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE CHOCOLATE	GALERA JUNIOR	ROALD DAHL	9786584824010	160	14 X 21
02	1388	LIVRO	ANNE DE GREEN GABLES	CIRANDA CULTURAL	LUCY MAUD	9786555527438	232	16 X 23
03	1388	LIVRO	MARI MIRÓ	CIRANDA NA ESCOLA	VIVIAN CAROLINE LOPEZ	9788538071853	48	24 X 24
04	1388	LIVRO	CINCO CRIANÇAS E UM SEGREDO	CIRANDA CULTURAL	EDITH NESBIT	9786555526417	176	16 X 23
05	1388	LIVRO	CLÁSSICOS DE TODOS OS TEMPOS	CIRANDA CULTURAL	CHARLES PERRAULT	9788538091851	128	16 X 23
06	1388	LIVRO	PETER PAN	CIRANDA CULTURAL	JAMES M. BARRIE	9788538089230	160	16 X 23
07	1388	LIVRO	POLIANA	CIRANDA CULTURAL	ELEANOR H. PORTER	9788538092216	208	16 X 23
08	1388	LIVRO	MISTÉRIOS DO MAR OCEANO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	9788526014183	112	18 X 23 cm
09	1388	LIVRO	POLIANA MOÇA	CIRANDA CULTURAL	ELEANOR H. PORTER	9788538092360	240	16 X 23
10	1388	LIVRO	NOTÍCIAS PARA MARINA	FORMAR	SILVANA PINHEIRO	978-65-89121-91-6	30	21 X 21

LOTE 13								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORIA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	1291	LIVRO	O PEQUENO PRÍNCIPE EM CORDEL	YELLOWFANTE	JOSUÉ LIMEIRA	9786588437841	176	16 X 23
02	1291	LIVRO	QUANDO A PRIMAVERA CHEGAR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	9788526023444	112	16 X 23 cm
03	1291	LIVRO	PELAS MÃOS DOS AVÓS	FORMAR	FRANCISCO AURÉLIO RIBEIRO	9788595860414	84	15 X 21
04	1291	LIVRO	MANUAL PARA SUPER-HERÓIS	MELHORAMENTOS	LAILA ZAID	9786555392982	112	16 X 23
05	1291	LIVRO	AMIGO É COMIGO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	9788526013858	136	15,5 X 23 cm
06	1291	LIVRO	O SERENO MUNDO AZUL	GLOBAL	MARINA COLASANTI	9786556124360	96	16 X 23 cm
07	1291	LIVRO	O MAR DE DENTRO UM CONTO DE UMA MÃE E SEU FILHO EM UM NAVIO NEGREIRO	MELHORAMENTOS	FERNANDA DE OLIVEIRA	9788506087947	40	20 X 27
08	1291	LIVRO	A VOLTA AO MUNDO EM 80 DIAS	PRINCIPIS	JULIO VERNE	9788594318145	304	16 X 23
09	1291	LIVRO	O JARDIM SECRETO	PRINCIPIS	FRANCES HODGSON BURNETT	9786555524710	272	16 X 23
10	1291	LIVRO	O PASSÁRIO DO MEU JARDIM	CIRANDA CULTURAL	FRANCES HODGSON BURNETT	9786526100776	64	16 X 23

LOTE 14

ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORIA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	1055	LIVRO	O PEQUENO PRÍNCIPE EM CORDEL	YELLOWFANTE	JOSUÉ LIMEIRA	9786588437841	176	16 X 23
02	1055	LIVRO	QUANDO A PRIMAVERA CHEGAR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	9788526023444	112	16 X 23 cm
03	1055	LIVRO	TUDO É CRÔNICA! COMO ENCONTRAR A SUA	BIRUTA	MARIA JOSÉ SILVEIRA	9786556510576	112	16 X 23
04	1055	LIVRO	O DOENTE IMAGINÁRIO	GLOBAL	MOLIERE	9788526009295	80	16 X 23 cm
05	1055	LIVRO	EXTRAORDINÁRIO	INTRÍNSECA	R. J. PALACIO	9788580573015	320	16 X 23
06	1055	LIVRO	ANACRÔNICAS E QUASE INVENTADAS	CORTEZ	ANDERSON NOVELLO	9788524927362	136	14 X 21
07	1055	LIVRO	O DIÁRIO DE ANNE FRANK	PRINCIPIS	ANNE FRANK	9786550970406	224	16 X 23
08	1055	LIVRO	AS VIAGENS DE GULIVER	PRINCIPIS	JONATHAN SWIFT	9786555521177	320	16 X 23
09	1055	LIVRO	VIDAS SECAS EM CORDEL	YELLOWFANTE	JOSUÉ LIMEIRA	9786560650428	160	16 X 23
10	1055	LIVRO	A MONTANHA DAS DEZOITO VIRTUDES	CALLIS	PAULO RAFUL/LAURU RAFUL	9788545400783	88	20 X 27
TOTAL		10550						

LOTE 15								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORIA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	46	LIVRO	NOTÍCIAS PARA MARINA (2025)	FORMAR	SILVANA PINHEIRO	978-65-89121-91-6	30	21 X 21
02	46	LIVRO	ERA UMA VEZ UM LUGAR... JUÇARÁ! (2026)	FORMAR	MARILENA SONEGHET	9 788595 861145	28	20 X 20
03	46	LIVRO	VOA VOA PASSARINHO (2025)	FORMAR	CHARLES ARAÚJO	9 788595 861190	20	20 X 20
04	46	LIVRO	ENTRE PASSOS E GINGAS (2026)	FORMAR	DOUGLAS AGUILAR	9786589121930	16	20 X 20
05	46	LIVRO	LEVE COMO A FOLHA (2025)	FORMAR	FRANCISCO AURÉLIO RIBEIRO	978-65-89121-88-6	12	20 X 20
06	46	LIVRO	PELAS MÃOS DOS AVÓS (2026)	FORMAR	FRANCISCO AURÉLIO RIBEIRO	9788595860414	84	15 X 21
07	46	LIVRO	DESVENDANDO O OCEANO (2025)	CIRANDA CULTURAL	DONALD BUCHWEITZ	9786526106365	14	30 X 30
08	46	LIVRO	VENHA CONHECER O BRASIL (2026)	MAIS AMIGOS (MAIS ATIVOS)	ÁLVARO MODERNELL	978-65-86396-08-9	24	21 X 26
09	46	LIVRO	VIDA EM MARTE (2025)	PEQUENA ZAHAR	JON AGEE	9786588407011	40	22,5 X 29
10	46	LIVRO	CASA AMARELA (2026)	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	9786555004199	32	24 X 24
TOTAL		460						

LOTE 17								
ITEM	QTD	UNID.	TÍTULO	EDITORIA	AUTOR	ISBN	PÁG.	FORMATO
01	140	LIVRO	SOMOS TODOS EXTRAORDINÁRIOS (2025)	INTRÍNSECA	R.J. PALACIO	9788551001622	32	16 X 23
02	140	LIVRO	HISTÓRIAS PARA SONHAR (2026)	PRINCIPIS	OSCAR WILDE	9786555524352	64	16 X 23
03	140	LIVRO	ANNE DE GREEN GABLES (2025)	CIRANDA CULTURAL	LUCY MAUD	9786555527438	232	16 X 23
04	140	LIVRO	MISTÉRIOS DO MAR OCEANO (2026)	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	9788526014183	112	18 X 23 cm
05	140	LIVRO	QUANDO A PRIMAVERA CHEGAR (2025)	GLOBAL	MARINA COLASANTI	9788526023444	112	16 X 23 cm
06	140	LIVRO	O PASSÁRIO DO MEU JARDIM (2026)	CIRANDA CULTURAL	FRANCES HODGSON BURNETT	9786526100776	64	16 X 23
07	140	LIVRO	VIDAS SECAS EM CORDEL (2025)	YELLOWFANTE	JOSUÉ LIMEIRA	9786560650428	160	16 X 23
08	140	LIVRO	EXTRAORDINÁRIO (2025)	INTRÍNSECA	R. J. PALACIO	9788580573015	320	16 X 23
TOTAL		1120						

4. DEMONSTRANDO O ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1 A presente contratação se encontra prevista no plano de contratação anual da municipalidade.

5. JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1 O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o

objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

5.2 Em se tratando do objeto em questão, o parcelamento dos itens poderia trazer alguns transtornos podendo afetar diretamente o objetivo, uma vez que os livros são trabalhados pedagogicamente por faixa etária/séries.

5.3 Ademais a Licitação por Lote permite a aquisição de vários itens de uma só vez, o que facilita a gestão dos recursos além de preservar a integridade qualitativa do objeto, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário.

5.4 Por estes motivos, procederemos com a licitação em lotes.

6. DO QUANTITATIVO

6.1 Informamos ainda que o quantitativo previsto para registro de preço da eventual aquisição dos livros literários escolares pretende atender aos anos letivos de 2025 e 2026 acrescido de uma quantidade para reserva técnica de segurança de 20% (vinte por cento) uma vez que a todo tempo temos novos alunos ingressantes nas Rede Pública de Ensino, não sendo possível prever quantitativo de forma exata esse quantitativo, enquadrando-se no que prevê o Art. 3º do Decreto Municipal nº 248/2023, inciso IV.

7. FUNDAMENTOS LEGAIS

7.1 A aquisição de livros, objeto deste Termo de Referência está fundamentado com base na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação.

8. PÚBLICO BENEFICIADO

8.1 Serão beneficiados todos os alunos matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede de Ensino Pública do Município de Viana.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

9.2 Não haverá exigência de garantia contratual.

9.3 O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.4 Será permitida a adesão de Ata.

9.4.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.4.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratante:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

10.1.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

10.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Viana para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado, quando esgotadas as vias administrativas.

10.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.10 Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.

10.1.11 Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Fornecer os materiais novos, de primeiro uso, não recondicionados.

11.2 Entregar os produtos, rigorosamente em conformidade com todas as condições e prazos estipulados. Na ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los.

11.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto.

11.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Entregar/executar os bens/serviços desta licitação após a expedição de autorização de fornecimento/ordem de serviço e de acordo com a solicitação do Setor Responsável.

11.6 Ser responsabilizada pelos danos que vierem a ser causada diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.

11.7 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos a pessoas causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos, à Contratante, ou a terceiros.

11.8 Entregar/executar os bens/serviços desta licitação de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.

11.9 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.10 Garantir a execução qualificada do contrato durante o período de execução.

11.11 Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas, ao fiscal do contrato, qualquer ocorrência anormal verificada na entrega/execução dos bens/serviços dos produtos, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

11.12 Emitir certificado de conclusão dos cursos ofertados em conformidade com os critérios legais e da praxe nos moldes e formatos, estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

11.13 Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Viana, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

11.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionado dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

12. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO

12.1 A gestão da Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

12.2 A gestão dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços serão de responsabilidade dos

Secretários Municipais, os quais terão seus fiscais designados no ato da assinatura do contrato.

12.2.1 O fiscal ora designado, ou em sua ausência, o seu substituto, deverá.

- a) Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
- b) Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- c) Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto efetivamente entregue, antes do encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças para pagamento.

12.3 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.4 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.5 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 Comprovar que o licitante já realizou a entrega de, no mínimo, 20% do(s) objeto(s) contidos neste termo de referência quais sejam, livros literários ou com características similares, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.2 Para atendimento do quantitativo indicado acima, é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

13.3 A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim considerados os que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

13.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

13.5 Se a proponente FOR a própria EDITORA do livro: Declaração ou Carta da proponente responsabilizando-se pelos direitos autorais e comprometendo-se a disponibilizar os títulos conforme especificações e quantitativos requeridos, sendo que esta declaração deve ser assinada pelo responsável legal da proponente.

13.6 Se a proponente NÃO FOR a própria EDITORA do livro, deverá apresentar Declaração ou Carta de Correspondência referente aos direitos autorais, por parte da Editora, comprometendo-se a disponibilizar à empresa licitante, conforme as especificações deste termo, os títulos nos quantitativos solicitados, sendo que esta declaração deve ser assinada pelo responsável legal da proponente.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

I - Multa:

1 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2 - moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 50% (cinquenta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

I) O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1 - compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

14.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

14.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

14.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14.12 Aquele que convocado para assinatura da ata ou contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais, incluindo sanção penal.

15. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

15.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

11.2.1 Habilidade jurídica

15.2.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

15.2.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

15.2.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

15.2.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo,

estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.1.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

15.2.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

15.2.1.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

15.2.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

14.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

15.2.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

15.2.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

15.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.2.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.2.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

15.2.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de Viana/ES;

15.2.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

15.2.2.9 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16. APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

16.1 A empresa arrematante do certame deverá apresentar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que a empresa for declarada arrematante, 01 (uma) amostra de cada título, dos quais for consagrada vencedora, conforme especificação constante no item 3 deste TR - Termo de Referência.

16.1.1 As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Aspásia Varejão Dias, s/nº, Centro, Viana/ES – CEP: 29130-013, aos cuidados da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, em dia úteis, de 08h às 16h.

16.2 A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, e dispor na embalagem de informações quanto as suas características, tais como: a) Lote; b) Título; c) Editora; d) Autor; e) Tipo de Papel; f) Quantidade de Páginas; g) Formato.

16.2.1 As amostras apresentadas deverão estar em conformidade com o apresentado na Proposta Comercial, bem como atender todas as especificações do TR.

16.3 Todos os custos inerentes as entregas das amostras correrão por conta da empresa licitante, sem prejuízo no quantitativo a ser entregue na autorização de fornecimento, devendo as mesmas serem disponibilizadas e ficarem de posse da Secretaria requisitante.

16.4 A empresa que deixar de apresentar amostras ou apresentar amostras em desconformidade com as especificações editalícias será DESCLASSIFICADA do certame.

16.5 As embalagens contendo as amostras solicitadas não serão abertas no momento da entrega. Após receber as amostras na sua totalidade, a Secretaria Municipal de Educação terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a entrega dos referidos materiais, para emitir a análise final que será informada via e-mail para a empresa vencedora do certame.

17. REAJUSTE (art. 92, V)

17.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

17.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

18. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

18.1 Os Livros serão **recebidos provisoriamente**, pelo Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, para efeito de posterior verificação de quantidade, qualidade e sua conformidade com as especificidades, **no prazo de até 15 (dez) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

18.2 Os Livros poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no **prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

18.3 Os Livros serão recebidos **definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

18.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada

pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

19.1 PRAZO:

19.1 A entrega dos livros literários deverá ser efetuada no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

19.2 LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

19.2.1 Os Livros deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Educação, situado na Rua Idalino Carvalho, nº 111, Areinha, Viana, ES, CEP: 29.136-920, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min.

19.2.2 Os Livros serão entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no período de vigência da Ata de Registro de Preços e seus eventuais contratos proveniente da mesma.

19.2.3 Durante a vigência do contrato, a empresa fica obrigada a entregar os Livros de acordo com o valor proposto, nas quantidades solicitadas e nos prazos estipulados pela Secretaria.

19.3 CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

19.3.1 Os Livros deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo as quantidades constantes na Autorização de Fornecimento.

20. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATOS

20.1 O prazo de vigência da Ata é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da Lei 14.133/2021.

21. ORÇAMENTO ESTIMADO

21.1 Os custos estimados para execução do objeto do presente Termo de Referência serão definidos por ocasião da pesquisa de preços de mercado, realizada pela Gerência de Compras da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças.

22. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

22.1 A classificação orçamentária para suportar a presente despesa será devidamente identificada no momento da efetiva contratação.

23. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, ou Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo CONTRATADO.

23.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo de Referência, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

23.3 O pagamento será precedido de consulta no cadastro de fornecedores da Prefeitura, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 14.133/2021.

23.4 O pagamento será efetivado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, e após conferência do material recebido pelo fiscal do contrato.

23.4.1 O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de conta corrente da CONTRATADA, no Banco por ele indicado na Proposta de Preços, contados da data da ordem de fornecimento do objeto contratado, constantes na Nota Fiscal/Fatura emitida em 02 (duas) vias, juntamente com o instrumento de autorização e obrigatoriamente com a comprovação da entrega do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, em conformidade com as informações emitidas na Nota Fiscal de Fornecimento;

23.5 A Nota Fiscal/Fatura deve conter todos os elementos exigidos em lei, tais como:

23.5.1 Identificação completa da Contratada: CNPJ (o mesmo constante da documentação fiscal, exceto se for emitida por filial/matriz que contém o mesmo CNPJ base, com sequencial específico da filial/matriz) da contratada, endereço, inscrição estadual ou municipal, etc.;

23.5.2 Identificação completa do contratante;

23.5.3 Descrição de forma clara do objeto executado;

23.5.4 Valores unitários e totais com as informações referentes aos itens do objeto efetivamente entregues;

23.5.5 Número do processo que originou a licitação, bem como o número do empenho.

23.5.6 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;

23.5.7 Os pagamentos poderão ser sustados pela CONTRATANTE no caso de erros ou vícios na (s) Nota (s) Fiscal (is) de Serviço/Fatura (s);

23.6 É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto;

23.7 Os pagamentos serão condicionados à apresentação da Nota Fiscal dos serviços executados devidamente atestados pelo setor competente;

23.8 Deverá a contratada apresentar ainda as provas de regularidade fiscal e trabalhista com prazo de validade vigente, descritas abaixo:

- a) Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (Certidão Conjunta PGFN e RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município de Viana;
- e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- f) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

23.9 Caso ocorra atraso no pagamento na forma estabelecida acima, POR MOTIVO OU CULPA DO CONTRATANTE, incidirá sobre o valor e/ou parcela em atraso a correção monetária através dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança, nos termos do art. 87, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

23.10 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegura à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação e a pronta quitação das parcelas em aberto;

23.11 Caso a empresa vencedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

23.12 No caso de eventuais atrasos de pagamento, e, desde que a CONTRATANTE não tenha concorrido de alguma forma para tanto, observando que o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, por meio de uma taxa prefixada ao ano ou conforme índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à Caderneta de Poupança (nos termos do artigo 1º alínea "f" da Lei 9.494/94, alterada pelo artigo 5º da Lei nº 11.960/09), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = $(TX/100) /365$, sendo:

TX - Percentual da taxa anual do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Ampliado fornecido pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.

23.13 A compensação financeira prevista nesta condição será incluída, a requerimento do interessado, na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

23.14 Para habilitar-se ao pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE a 1^a via da Nota Fiscal juntamente com a devida justificativa e comprovação.

23.15 DADOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ nº: 30.773.924/0001-91

Endereço: Rua Aspásia Varejão Dias, s/nº. Centro – Viana/ES

CEP: 29.130-013

Telefone (27) 3255-1601

24. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

24.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuênciça expressa da Administração à continuidade do contrato.

25. CONDIÇÕES DE GARANTIA

24.1 A Contratada garantirá a qualidade do produto, a partir de sua entrega definitiva, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha a apresentar, mediante troca do produto viciado, deteriorado ou reprovado na amostra apresentada, conforme artigo 26, da Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990.

24.2 O orçamento que segue em anexo não exime a pesquisa que deve ser realizada e validada pela Gerência de Compras, da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, que após elaborará o Quadro Comparativo, com a apuração da Média de Valores orçados e comprovação de vantajosidade.

Viana (ES), 04 de julho de 2025.

Elaborado por:

Claudia Damacena Cardoso

Encarregado

Portaria nº 0277/2025

Gerência de Planejamento e Transporte

Aprovado por:

Angela Mericia Cavati

Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº. 375/2023